



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Portaria nº 353/2021

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0701.00240/2021.18;

Concede aposentadoria por invalidez integral, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, à Sra. **ESTER DE FREITAS MALAGUTI**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 11.328, cargo Agente de Serviços Gerais, conforme prevê o artigo 136 cc 138 e 146, da Lei Complementar nº 179/2015, artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 103/2019.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 29 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

*“Secretaria Geral”
Registrada no Livro Competente
“S.G”, em 29.09.2021
Renata Franco Ferreira de Oliveira
Prontuário n.º 60.071, que a digitei*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCE0-6256-0557-D331

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.167.678-51) em 29/09/2021 17:30:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/FCE0-6256-0557-D331>